

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 490 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 509 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO N. 12.099, DE 31 DE JULHO DE 1941

— Transfere diversas importâncias dentro das verbas orçamentárias consignadas à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, e dá outras providências.

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes importâncias:

12:000\$0 (doze contos de réis) da alínea 16 — Para pagamento a dois Redatores Auxiliares — da subconsignação n. 2, para reforço da alínea 15 — Para pagamento do pessoal contratado e colaboradores avulsos — da subconsignação n. 1, ambas da verba n. 287, § 32, consignação n. 2, do orçamento vigente;

25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis) para Reforço da alínea 9 — Material de custelo.

40:000\$0 (quarenta contos de réis) da alínea 32 — Para pagamento ao Pessoal contratado — da subconsignação n. 1, e 80:000\$0 (oitenta contos de réis) da alínea 33 — Para pagamento de vinte estagiários — da subconsignação n. 2, para, num total de rs. 120:000\$0 (cento e vinte contos de réis) Reforço da alínea 35 — Para pagamento do pessoal operário de 12 estações experimentais dos serviços do Engenho do Parque Guanabara e diversos, inclusive serviços de colheita e empilhada — da subconsignação n. 4, todas da verba n. 302, § 33, consignação n. 2, do orçamento vigente;

Parágrafo único — Para cobrir o valor previsto no artigo 2.º fica deduzida a importância de 12:900\$0 (doze contos de réis) da alínea 16 — 1 chefe de Divisão — da subconsignação n. 1, consignação n. 1, verba n. 311, § 33, do orçamento vigente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1941.

(*) Parte publicada novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 12.100 DE 31 DE JULHO DE 1941

Transfere dentro da verba 13 a importância de 38:000\$000 da subconsignação 1, consignação 1, para a alínea 56, subconsignação 1, consignação 2, atribuída ao Departamento das Municipalidades.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 38:000\$000 (trinta e oito contos de réis) da subconsignação 1, consignação 1, — Pessoal Fixo — para a alínea 56, subconsignação 1, consignação 2, dentro da verba 13, no or-

çamento vigente, atribuída ao Departamento das Municipalidades. — Código, 8 — 07 — 1.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1941.

FERNANDO COSTA
Gabriel Monteiro da Silva
Coriolano de Goes

DECRETO N. 12.101 DE 31 DE JULHO DE 1941

Transfere dentro da verba 15, consignação 2, a importância de rs. 30:000\$000 da alínea 5 para a alínea 3, atribuída ao Departamento das Municipalidades.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 30:000\$000 (trinta contos de réis) da alínea 5, consignação 2, para a alínea 3, consignação 2, dentro da verba 15, no orçamento vigente, atribuída ao Departamento das Municipalidades.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1941.

FERNANDO COSTA
Gabriel Monteiro da Silva
Coriolano de Goes

DECRETO N. 12.096, DE 30 DE JULHO DE 1941

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terras situada no Distrito de Paz de Cotia, Município de Cotia, comarca da Capital, necessária aos serviços de abastecimento de águas da Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 831, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida, pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a faixa de terras abaixo caracterizada, necessária aos serviços de abastecimento de água da Capital, a saber: uma faixa de terras situada no distrito de paz de Cotia, Município do mesmo nome, comarca da Capital, com 1.980 metros quadrados, que consta pertencer a Silverio Weishaupt Moor, com a largura de 10 metros em

toda a sua extensão, localizada no quilômetro 37 da estrada de serviço da Repartição de Águas e Esgotos e paralela ao sifão n. 5 e a um trecho da linha adutora que veicula a água da Cachoeira da Graça para São Paulo, com os seguintes característicos: "Começa na estaca 0-|-7,20 ms. (marco de concreto) sobre a faixa de terrenos por onde passa adutora e segue com as seguintes coordenadas polares (função do azimute magnético janeiro de 1941): S 68.º 57' E x 58,00ms; S 86.º 14' E x 93,00 ms. N 40.º 16' E x 39,05ms.; estaca 9-|-17,75ms. (marco de concreto), confrontando o terreno em todas as faces com terras do mesmo Silverio Weishaupt Moor.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão por conta das verbas próprias da Repartição de Águas e Esgotos.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1941.

FERNANDO COSTA
Luiz de Anhaia Mello
Abelardo Vergueiro César.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 30 de julho de 1941.

F. Gayotto,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 31 de julho último, foi exonerado, a pedido, o Engenheiro Bráulio Pereira Barreto, do cargo de Prefeito Municipal de Caraguatatuba, que vinha exercendo em comissão.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Decretos de 2 do corrente, nomeando:

- o bel. Luiz Gonzaga de Campos Gouvêa, para 3.º juiz substituto da 1.ª seção judiciária (sede em São Paulo);
- o bel. Lício Marcondes do Amaral para juiz substituto da 5.ª seção judiciária (sede em Lorena);
- o bel. Henrique Augusto Machado para juiz substituto da 14.ª seção judiciária (sede em Araraquara);
- o bel. Antonio Gonçalves Gonzaga para juiz substituto da 19.ª seção judiciária (sede em Itapetininga);
- o bel. Aldo de Assis Dias para juiz substituto da 21.ª seção judiciária (sede em Presidente Prudente);
- o bel. José Manoel Vieira de Moraes para juiz substituto da 22.ª seção judiciária (sede em Baurú);
- o bel. Heraclides Batalha de Camargo para juiz substituto da 23.ª seção judiciária (sede em Marília);
- o bel. Horácio Neves Junior para juiz substituto da 24.ª seção judiciária (sede em Lins);
- o bel. Manoel Eduardo Pereira para juiz substituto da 25.ª seção judiciária (sede em Araçatuba).

Secretaria do Governo

FORÇA POLICIAL

ESTADO MAIOR

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1941

Requerimentos despachados

Pelo Comando Geral:
Ex-praça José Marcondes Melchior, pedindo certidão de assentamentos; Orlando Isidoro Sete e João Francisco da Silva, ex-praça pedindo devolução de documentos; — Entregue-se, mediante recibo.

Ex-sold. Francisco de Paula, pedindo alistamento; — Compareça oportunamente ao C. I. M., para os devidos fins.

Ex-sold. Alberto Moreira, pedindo certidão de assentamentos; — Complete o selo e volte, querendo.

Rafael Rasoppi, civil, pedindo pagamento de dívida particular; — Deferido. Dirija-se ao Cmt. do 2.º B. C., que já providenciou a respeito;

Dr. Paulo Bifano, médico, pedindo devolução de documentos; — Entregue-se mediante recibo. Certificados de reservista

Os interessados devem procurá-los às sextas-feiras, das 12 às 13 horas, na I. E.M.

Escala do Serviço para o dia 4 — Segunda-feira

Dia ao Quartel General — Tenente Arthur.

Adjunto de dia ao oficial de dia — Sgt. esc. Garcia.

Ligação entre este Q. G. e o Q. G. da 2.ª R. M. — Um oficial do 1.º B. C.

Ronda à guarnição — Um capitão do B. G.

Enf. vet. de dia à Guarnição — Sd. Heder do B. G.

Ordenação — Sd. Italo.

Escala do Serviço para o dia 5 — Terça-feira

Dia ao Quartel General — Ten. Machado.

Adjunto de dia ao oficial de dia — Sgt. esc. Passos.

Ligação entre este Q. G. e o Q. G. da 2.ª R. M. — Um oficial do R. C.

Ronda à Guarnição — Um capitão do 1.º B. C.

Enf. Vet. de dia à Guarnição — Sd. Brambila, do 6.º B. C.

Ordenação — Sd. Hilario.

Uniforme: — Para oficiais, o 3.º. Para sargentos e praças, o 3.º.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Anchieta N. 2

APARELHOS TELEFONICOS

TRONCOS ... 6-3141
INFORMAÇÕES Ramal ... 90

| | |
|-----------------------------|--------|
| Secretaria da Agricultura | 2-1784 |
| Oficial de Gabinete | 2-1638 |
| Diretor Geral | 2-1805 |
| Diretor Administrativo | 2-3620 |
| Diretor do Expediente | 2-3199 |
| Diretor da Contabilidade | 2-3199 |
| Diretor do Fomento Agrícola | 2-8006 |
| Diretor de Estatística | 2-1409 |
| Consultor Jurídico — Ramal | 80 |
| Diretor de Publicidade | 45 |
| Portaria | 50 |

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N. 31

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação do sr. Diretor da Divisão de Turismo e Diversões Públicas, determina que o sr. Vicente Machado, Chefe da Seção do Expediente e Contabilidade do DEIP, passe à disposição da Diretoria da Divisão de Turismo e Diversões Públicas onde prestará serviço.

Diretoria Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

ganda de S. Paulo, em 2 de agosto de 1941. — (a.) Candido Metta Filho — Diretor Geral.

PORTARIA N. 32

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, usando de suas atribuições legais, designa o sr. Roldão de Barros Monteiro, em comissão neste Departamento, para exercer, durante o tempo que for necessário, as funções de Chefe da Seção de Expediente e Contabilidade do DEIP (dec.-lei 12.009, de 14-6-41, art. 9.º, § 2.º e art. 10.º).
Diretoria Geral do Departamento